escrita acerca do fato que lhe é imputado em órgão competente ou a esta Autoridade, na Rua João Pessoa, 277, Bairro Centro – Criciúma/SC. Para ciência dos infratores é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Registre-se e Publique-se. Criciúma/SC, 06 de maio de 2021. Vítor Bianco Júnior, Delegado Regional de Polícia, Autoridade de trânsito da 6ª DRP.

Cod. Mat.: 739479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

VITOR BIANCO JUNIOR, autoridade de trânsito responsável pela 6ª DRP, com fundamento nos artigos 256, incisos III e V, 261, 265, da Lei nº 9503/97, c/c art. 23 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 135612/2018, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) TIAGO FERNANDES MOROKOWSKI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 05452399558, CPF nº 089.652.929-05, pelo prazo de 02 (dois) meses, por infringência ao art. 244 III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 68631/2017, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) FABIO DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 002954029652, CPF nº 027.495.149-59, pelo prazo de 06 (seis) meses, por infringência ao art. 261 inciso I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 104311/2019, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) DANIEL LINO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 03088156553, CPF nº 047.929.909-98, pelo prazo de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 A do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 132790/2019, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) FILIPE DE SOUZA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 05388341760, CPF nº 079.315.289-56, pelo prazo de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 A c/c 277 §3º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 142881/2019, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) LEANDRO ALVES DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 03252537557, CPF nº 040.901.499-08, pelo prazo de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 A c/c 277 § 3º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 133777/2019, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) CESAR AUGUSTO MARGOTTI DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 02520042792, CPF nº 046.597.199-79, pelo prazo de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 A c/c 277 § 3º do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo DR06 DETRAN 180599/2019, resolve**:** I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores do(a) LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n° 05276153636, CPF nº 092.911.279-22, pelo prazo de 06 (seis) meses, por infringência ao art. 175 do CTB, bem como submetê-los (a) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou à distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e prova teórica, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, interpor recurso JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na (Rua João Pessoa, 277, Centro, município de Criciúma/SC). Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 18 de maio de 2021. VÍTOR BIANCO JUNIOR, autoridade de trânsito responsável pela 6ª DRP.

Cod. Mat.: 739481

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 243/2021
CONCEDER AFASTAMENTO, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990 (Lei Eleitoral), c/c art. 29, II, §2º, da Lei nº 6844/1986, conforme processo SED 41071/2021, ao servidor AMARILDO CUSTODIO, matrícula nº 208.339-6-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, para concorrer a cargo eletivo, no período de 04/05/2021 até o dia da respectiva eleição, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis da data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

PORTARIA nº 258/2021
FAZER CESSAR, conforme Processo SED 38079/2021, os efeitos da Portaria nº 390, publicada em 16/08/19, que concedeu licença especial para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública no Ensino do Estado de SC - SINTE/SC, à servidora LUZIA BIANCATO ALBERTON, matrícula n° 223.393-2-04, ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na SED, a contar de 01/05/2021.

PORTARIA nº 260/2021
CONCEDER LICENCA ESPECIAL, com base na Lei Complementar nº 58/92, art. 96 da Lei Complementar nº 323/06, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/06, conforme processo nº SED 38079/2021, à servidora KATIANE WESCHENFELDER GOLIN, matrícula n° 310.991-7-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública no Ensino do Estado de SC - SINTE/SC, com dispensa da carga horária de 40h, no período de 01/05/2021 a 16/07/2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 739766

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 741/GABS/SAP.
"Instituição de Grupo de Trabalho"

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual versa sore a proteção de dados pessoais; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual n.º 1.184, publicado em 02/03/2021, o qual "Dispõe sobre proposições gerais objetivando a implementação da lei federal nº 13.709, de 2018, no âmbito do Poder Executivo Estado";
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho nesta Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, objetivando auxiliar a implementação das normas relacionadas à proteção de dados, composto pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
DYEGO DA SILVA CABRAL (COORDENADOR)	963.248-4-01	DINF
CAMILA DE OLIVEIRA RAUPP	388.436-8-02	CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
CLAUDIO LUIS MOURA PINHEIRO	950.976-3-01	CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
MARCELO PAMPLONA TROVAO	393.347-4-01	CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
ANIBAL JULIAN CURTI GONZALEZ	622.831-3-01	COJUR
RUBENS RAMOS	383.799-8-01	DEAP
RICHARD MONTEIRO PIGATTO	998.506-9-01	DEASE
RODRIGO HAMMERSCHMIDT	654.150-0-01	GETIN
NATHAN ROBERTO VIEIRA	622.473-3-01	DIAF
CARLO PEGORARO NICOLOSO	355.752-9-01	i-PEN
JORGE GUSTAVO SANDOVAL SIMAO	605.967-8-01	GETIN

Art. 2º Revogar a Portaria n° 723/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial nº 21.519, do dia 12/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 739364

PORTARIA Nº 742/GABS/SAP.
"Designação de Encarregado de Dados"

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual versa sore a proteção de dados pessoais; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual n.º 1.184, publicado em 02/03/2021, o qual "Dispõe sobre proposições gerais objetivando a implementação da lei federal nº 13.709, de 2018, no âmbito do Poder Executivo Estado";
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DYEGO DA SILVA CABRAL**, matrícula 963.248-4-01, como encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 739365

PORTARIA N° 738/GAB/SJC.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa, com atribuições conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº 381/2007, alterado pela Lei Complementar nº 534/2011, que cria o Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), em consonância com a Lei Complementar nº 491/2010 e a Lei Complementar nº 675/2016 e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo);
Considerando a necessidade de regularizar a logomarca;
Considerando a necessidade de estabelecer uma nova logomarca do DEASE;
Considerando a necessidade de padronizar o uso da logomarca do DEASE, trazer profissionalismo e seriedade, bem como reforçar a identidade institucional.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a logomarca do Departamento de Administração Socioeducativa do Estado de Santa Catarina (DEASE).
Art. 2º A logomarca é a representação visual padronizada e distintiva do Departamento de Administração Socioeducativa do Estado de Santa Catarina (DEASE).
§ 1º A logomarca do DEASE, conforme o Anexo Único desta Portaria, é representada por um escudo, contendo:
I - ao centro, o Brasão de Armas do Estado de Santa Catarina envolto por um formato estilizado de escudo da heráldica estilizado aos tempos atuais, acompanhado pelos dizeres "SC", representando o Estado;
II – fitas vermelhas, representando o departamento, abraçam o escudo, em forma de "X" e traz o sentido de proteção integral, base do sistema socioeducativo;
III – todo o contexto dentro de uma fina barreira, representando as muralhas das unidades de restrição de liberdade, administradas pelo Departamento de Administração Socioeducativa.
§ 2º A logomarca do DEASE sempre deverá respeitar a proporção aproximada de 13:16 e altura mínima de 1,5cm.
§ 3º A logomarca do DEASE será utilizada na identificação visual das fachadas das unidades socioeducativas, nas viaturas e em uniformes, equipamentos e materiais de divulgação do Departamento.
§ 4º É defeso o uso da logomarca do DEASE pelas unidades socioeducativas em descentralização por colaboração.
§ 5º Poderá ser usada em documentos oficiais, desde que não conflite com o Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais do Governo do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

ANEXO ÚNICO

LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (DEASE)

Cod. Mat.: 739396

PORTARIA Nº 750/GABS/SAP.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 24258/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para a Gerência de Material Bélico, a contar de 25/03/2021.

NOME	MATRÍCULA
RODRIGO WAGNER	663.163-0-02

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 739420

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA LABORAL EXTERNO TN n. 0405/2021 - SAP 39283/2020 – resultante do Chamamento Público n. 006/SAP/DEAP/2020 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – **SAP**, e **PARCEIRO PRIVADO: HIPER CASAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**:oferta de atividade laboral EXTERNO remunerada aos reeducandos do **UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE BARRA VELHA** .**DATA**: 10 de maio de 2021. **VIGÊNCIA**: O prazo estabelecido para execução do Termo de Parceria Laboral será contado da data de início das atividades laborais, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual prorrogação.**SIGNATÁRIOS**: **LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA** pelo **PARCEIRO PUBLICO**, **VLADECIR SOUZA DOS SANTOS** pelo DEAP, **CRISTIANO CASTOLDI** pelo Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial Juscemar Cesconetto,e **Marinei josé Schmitt**, pelo **PARCEIRO PRIVADO**. Florianópolis, 18 de maio de 2021.

Cod. Mat.: 739461

PORTARIA Nº 718/GABSA/SAP
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 32144/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **FRANCINI BREGUE DANIEL DOS SANTOS COELHO**, matrícula 381.178-6-01, **MARCELO FERREIRA**, matrícula 963.245-0-01 e **CARITA BATALHA DE SOUZA MOREIRA**, matrícula 656.508-5-01, como membros titulares, e **LUIZ GONZAGA LUZ FERREIRA**, matrícula 980.582-6-01, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado Santa Catarina, pelo período de 01 (um) ano, **a contar de 01/04/2021**, cessando os efeitos da Portaria nº 320/GABSA/SAP, de 16/04/2020, publicada no DOE nº 21.255, de 24/04/2020.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 739314

PORTARIA Nº 719/GABSA/SAP
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 34736/2021, resolve: **DESIGNAR** a servidora **MARCELA RUTKOSKY PACHECO**, matrícula 379.681-7-01, como membro titular, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** que foi designada através da Portaria nº 658/GABSA/SAP, publicada no DOE 21.314 de 21/07/2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, a contar de 01/04/2021.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 739315

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Portaria nº 287/2021

O SECETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei Complementar nº 484, de 03 de dezembro de 2009.

RESOLVE: Art.1º **PRORROGAR** por mais 30 dias o prazo da Portaria nº 135/2021 que já prorrogou a portaria nº 805/2021 anteriormente, a qual **designa** a servidora **Márcia Helena Neves**, matrícula 382599-002, para atuar como fiscal do Convênio 2014TR1591 até 29/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Luciano José Buligon
Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 739423

PORTARIA 296/2021 - Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: Isabelle Maia Sampaio CPF: 064.339.003-05. Termo de Compromisso nº 07/2021; Início: 18/05/2021. Valor: R$500,00. Lotação: Diretoria de Biodiversidade e Clima - DIBC.

Cod. Mat.: 739471

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 757/20, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **BMW DO BRASIL LTDA.,** Araquari (SC), CNPJ nº 00.882.430/0001-84, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo**: Trata-se de modernização planejada, localizado no município de Araquari, para viabilizar a produção de novos veículos do portfólio da marca. Para tanto, diversas adequações estão sendo realizadas na estrutura da planta de Araquari. O projeto proporciona, também, diversas melhorias para a produção, resultando em flexibilidade, em eventual futuro aumento de volume, bem como avanços na ergonomia, qualidade, sustentabilidade, automatização, tecnologia e capacitação profissional. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R$ 44.584.896,87 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**,** a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 75% (setenta e cinco por cento)**,** sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de abril de 2018 a março de 2019, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 300 (trezentos) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190 e ao montante do incentivo; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTE FIADORES, BMW ESPAÑA FINANCE S.L., CNPJ 07.532.470/0001-45, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Madrid, na Avenida de Burgos, 118, com 99,99993% do capital social da BMW do Brasil Ltda. BMW HOLDING B.V., CNPJ 05.712.240/0001-32, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Den Haag at Einsteiniaan 5, 2289 CC Rijswikj, com 0,00007% do capital social da BMW do Brasil Ltda, ambas as empresas possuem como procuradores Evelyn Dalmolin Canalli , brasileira, solteira, advogada, RG 33.116.618-5 emitido por SSP/SP, CPF 337.638.598-02 e Bernd Grosskurth, alemão, solteiro, administrador de empresas, RNE G291334-T, CPF 238.950.568-63, ambos com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240, 23º andar, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na cidade de São Paulo, e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) DO DESCONTO: 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento)** por tratar-se de empreendimento localizado em município com IDH igual ou inferior a 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao estado. **10) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 02 de março de 2021. Luciano José Buligon, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 739278

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 55, de 29 de abril de 2021. *Ratifica o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas.* O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e 11.508, de 20 de julho de 2000, tendo vista o disposto em seu Regimento Interno; e **Considerando** o art. 25 da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe caber ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabelecerem as normas e orientar a constituição dos Comitês; **Considerando** o art. 4° inciso IX, da Lei nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que estabelece ser competência do Órgão de Orientação Superior do Sistema estabelecer normas para a institucionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas, ou outras formas associativas; **Considerando** que em Assembleia Geral Extraordinária, o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas aprovou seu Regimento Interno em 30 de junho de 2020. **Resolv**e: **Art. 1°** Ratificar o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas, conforme ANEXO I e II desta resolução. **Art. 2°** Encaminhar o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas para publicação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual. **Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de maio de 2021. **LUCIANO JOSÉ BULIGON Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável**
ANEXO I
PARECER CTIL nº 012/2021. Florianópolis, 07 de abril de 2021. 45ª Reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) ASSUNTOS: ANÁLISE DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E BACIAS CONTÍGUAS
PARECER: Considerando o item da pauta referente a análise dos Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas, esta Câmara técnica vota favoravelmente à aprovação deste regimento interno, observadas as alterações propostas no Anexo I deste Parecer, e recomenda ao CERH a ratificação deste regimento interno na forma deste Parecer e da Minuta de Resolução CERH nº 55, de 29 de abril de 2021 anexa, do qual é parte integrante. Milton A. Uba de Andrade Junior Secretário Executivo do CERH. Dra. Adv. Mariana Luiz Noronha Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais e Legais do CERH.
Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas
Dispositivo e redação original "Art. 21..... **Dispositivo e redação revisada:** "Art. 21 .....III – por meio de videoconferência, de acordo com regulamentação estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH." (NR). **Justificativa da revisão:** Adequar o texto do regimento interno à Resolução CERH no 38/2020, e à Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 006/2020; publicadas posteriormente aos encaminhamentos realizados aos CBH quanto à elaboração de seus Regimentos